



Câmara de Vereadores de Quevedos

LTIP

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Lei Municipal 076/1994

16/03/2026 a 15/03/2027

SUMÁRIO

1 - REVISÕES	4
2 - Introdução	6
3 - Instrumentos Utilizados ao Tipo de Agente Presente	8
4 - Metodologia do uso do(s) instrumento(s)	9
5 - Ferramentas de Apoio	10
6 - Relação de funções conforme CBO	11
7 - Importante	12
<i>7.1 Critérios utilizados para definição do nível do risco</i>	13
<i>7.2 Níveis de risco possíveis</i>	16
<i>7.3 Classificações de prioridade de risco</i>	17
<i>7.4 Matriz para determinação dos níveis de riscos</i>	18
8 - Inventário de riscos	19
9 - Encerramento	27
10 - Anexos	28

Identificação da Prefeitura

RAZÃO SOCIAL: Câmara de Vereadores de Quevedos

CNPJ: 44.594.161/0001-26

ENDEREÇO: Rua Manoel Alves Dias, 03

BAIRRO: Centro

ESTADO: RS

FONE: 55 32791057

CNAE (principal): 84.11-6-00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral

GRAU DE RISCO: 1

CIDADE: Quevedos

CEP: 98140-000

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
	Masculino	Feminino
Funcionários por sexo	7	7
Total de Funcionários	14	

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. Alcemar Silveira de Lima (CPF: 562.533.540-00)

1 - REVISÕES

Não foram encontradas revisões

Avaliadores

ENGENHEIRO(S) RESPONSÁVEL(IS):

NOME: Rogério Camargo Adiers

CREA: 76894-RS

NIT: 116.50909.98-0

TITULAÇÃO: Engenheiro em Segurança do Trabalho

2 - Introdução

Este trabalho tem por meta, realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes nos ambientes de trabalho da prefeitura avaliada e que possam causar possíveis danos à saúde dos trabalhadores. Os danos levantados, bem como, as análises efetuadas, referem-se às situações encontradas por ocasião do levantamento.

As avaliações foram realizadas e comparadas aos critérios e normas da legislação vigente, através das Normas Regulamentadoras – NRs, principalmente a NR-15 e 16 e Lei Municipal nº 076/1994.

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se de medidas de proteção coletiva (EPC) ou individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser priorizadas, além da entrega de EPI, que deverá ser disponibilizada de acordo com o risco avaliado e possuir certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. O empregador deverá providenciar o treinamento para o uso correto, a manutenção, bem como a sua higienização e tornar obrigatório seu uso. **Esta providencia neutralizará ou eliminará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados, uma vez que suprimida a condição insalubre, os adicionais respectivos deixam de ser devidos, tomando como base legal para tal fim o art. 28º da Lei Municipal Nº076 de 30 de Maio de 1994:**

Art. 28º - A eliminação e/ou neutralização da insalubridade ocorre:

I - Com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - Com a utilização de equipamentos de proteção individual.

Objetivos:

Tem o objetivo de classificar as atividades com relação à insalubridade e periculosidade, atendendo os parâmetros das Normas Vigentes, através de quantificação e qualificação dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes na prefeitura e que possam causar danos a saúde do trabalhador. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

Periculosidade: são consideradas atividades perigosas àquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho impliquem contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. Outros agentes geradores de periculosidade são atividades que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança pessoal ou patrimonial, contempladas na Lei nº 12.740, de 08.12.2012, e as atividades ou operações envolvendo radiações ionizantes e substâncias radioativas, através da Portaria nº 3.393, de 17/12/1987 e Lei Municipal Nº 76 de 30/05/1994.

O adicional de periculosidade é de **30 % correspondente ao valor do vencimento básico da categoria.**

Insalubridade: são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos (art.189 da CLT).

O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assegura a percepção de adicional respectivamente **de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento)**, segundo a classificação nos graus máximo, médio e mínimo respectivamente, calculado sobre o valor do Padrão I do Quadro de Provedimento Efetivo, disposto no art.94, da Lei Municipal nº 541 de 19 de outubro 2007, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Os adicionais de insalubridade ou periculosidade não são cumuláveis, cabendo ao Servidor optar por um deles, quando for o caso conforme Lei Municipal nº 541 de 19/10/2007.

3 - Instrumentos Utilizados ao Tipo de Agente Presente

Não foram necessários instrumentos nas avaliações realizadas

4 - Metodologia do uso do(s) instrumento(s)

4.1 - CUIDADOS GERAIS

1. Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
2. Controle da correta realização das medições;
3. Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
4. Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
5. Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

4.2 - AVALIAÇÃO(ÕES)

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

4.2.1 - QUANTITATIVAS

Não foram identificados riscos significativos

4.2.2 - QUALITATIVAS

Foram realizadas avaliações qualitativas através de inspeção direta dos locais de trabalho para as seguintes exposições: **Vírus, fungos, bactérias e etc.(Limpeza Banheiros), Ausência de Fator de Risco.**

5 - Ferramentas de Apoio

Para que se tenha um parecer técnico conclusivo sobre a percepção ou não dos respectivos adicionais, foram necessárias verificações in-loco das seguintes documentações:

- Fichas de fornecimento de EPIs e sua rotina de registros;
- Ordens de serviço;
- Procedimentos operacionais;
- Atas de treinamento (NR6),
- Análise de uso correto de creme de proteção para as mãos por meio de luz negra, quando utilizado na prefeitura.

6 - Relação de funções conforme CBO

Setor	CBO	Cargo	Função	Qtde Func
Câmara Municipal de Vereadores	0024-10	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	1
Câmara Municipal de Vereadores	0012-10	Diretor Geral	Diretor Geral	1
Câmara Municipal de Vereadores	4110-10	Oficial Legislativo I	Oficial Legislativo I	1
Câmara Municipal de Vereadores	4110-10	Oficial Legislativo II	Oficial Legislativo II	1
Câmara Municipal de Vereadores	0051-43	Serviços Diversos	Serviços Diversos	1
Câmara Municipal de Vereadores	0011-11	Vereador	Vereador	6
Câmara Municipal de Vereadores	0011-11	Vereadora	Vereadora	3
TOTAL				14

7 - Importante

Importante:

Esta relação de setores/funções foi elaborada especificamente para este trabalho a partir da relação com setores e/ou grupos homogêneos de exposição e funções dentro da prefeitura.

Esta relação visa somente facilitar a descrição das atividades desenvolvidas pelos funcionários dentro da empresa, visando identificar os riscos e agentes que cada grupo está exposto, não podendo ser usada legalmente para requerer equiparações salariais ou qualquer outra pretensão de retorno financeiro.

O autor **NÃO** autoriza o uso desta relação por terceiros que não tenham a devida anuência de uso da Câmara de Vereadores de Quevedos através de seus mandatários, sendo os infratores responsáveis pelo seu uso sem autorização.

7.1 Critérios utilizados para definição do nível do risco

Probabilidade		
Significado	Peso	Descrição
1 - Improvável	0	Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes representam a melhor tecnologia ou prática de controle possível e há garantias de que sejam mantidas em longo tempo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada inferior a 10 % do LEO . E < 10% LEO. Exigências da Atividade (alínea c): O controle representa a melhor tecnologia ou prática disponível e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 - Pouco provável	1	Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes estão em conformidade com as NRs, eficientes há garantias de sejam mantidas em longo prazo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada entre 10% e 50 % do LEO. Exigências da Atividade (alínea c): As medidas de controle existentes estão em conformidade com as NRs, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 - Provável	2	Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentam pequenas deficiências ou desvios que são mitigados por medidas administrativas e individuais. As medidas de controle existentes são adequadas, mas não há garantias de que sejam mantidas a longo prazo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada entre 50% e 100 % do LEO. Exigências da Atividade (alínea c): As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentam pequenas deficiências ou desvios que são mitigados por medidas administrativas e individuais. As medidas de controle existentes são adequadas, mas não há garantias de que sejam mantidas a longo prazo.

4 - Alta probabilidade	3	Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes apresentam desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada ou de que sejam mantidas em longo prazo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada entre 100% e 500 % do LEO. Acima do LEO. Exigências da Atividade (alínea c): As medidas de controle existentes apresentam desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada ou de que sejam mantidas em longo prazo.
5 - Probabilidade excessiva	4	Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada acima de 500 % do LEO. Condição de superexposição. Exigências da Atividade (alínea c): Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.
Severidade		
Significado	Peso	Descrição
1 - Pouca importância	0	Características da Lesão ou Agravo: Lesão, sinal ou sintoma leve, com efeitos reversíveis. Capacidade Funcional: Não limita a capacidade funcional. Afastamento Médico: Exige tratamento médico, mas não implica afastamento superior a 1 dia. Exemplos de Danos Associados: Ferimentos superficiais, pequenos cortes e contusões, irritação dos olhos pela poeira, incomodo e irritação (por exemplo, dores de cabeça), problema de saúde levando a um desconforto temporário.
2 - Preocupantes	1	Características da Lesão ou Agravo: Lesão ou agravo moderado, com efeitos reversíveis. Capacidade Funcional: Não limita a capacidade funcional. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento de até 15 dias. Exemplos de Danos Associados: Lacerações, queimaduras, concussão, entorses, fraturas de bom prognóstico, dermatite asma, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) em fase aguda.
3 - Severos	2	Características da Lesão ou Agravo: Lesão ou agravo grave, com efeitos reversíveis. Capacidade Funcional: Pode limitar a capacidade funcional. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento superior a 15 dias. Exemplos de Danos Associados: Lacerações, queimaduras, concussão, entorses, fraturas de bom prognóstico, dermatite asma, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) em fase aguda.

4 - Irreversíveis	3	Características da Lesão ou Agravado: Lesão ou agravo grave, com efeitos irreversíveis. Capacidade Funcional: Limita a capacidade funcional, mas não totalmente. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento. Exemplos de Danos Associados: PAINPSE (perda auditiva induzida de pressão sonora elevados), amputações de segmentos, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) em fase crônica.
5 - Ameaça	4	Características da Lesão ou Agravado: Lesão ou agravo crítico ou fatal. Capacidade Funcional: Limita totalmente a capacidade funcional ou pode causar a morte. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento. Exemplos de Danos Associados: Amputações de membros, fraturas de mau prognóstico, envenenamento, lesões mutagênicas, ferimentos múltiplos que resultem em fatalidade, câncer ocupacional, outras doenças graves que diminuem a vida (pneumoconiose fibrogênica), doenças agudas fatais.

7.2 Níveis de risco possíveis

Nível de Risco	
Nível	Significado
0 - Trivial	Risco inofensivo para saúde e integridade física não sendo necessário medidas de controle sobre a exposição.
1 - Baixo	Pouco importante, pois gera perigos baixos para integridade física.
2 - Moderado	Probabilidade de gerar danos a saúde e integridade física sendo necessário medidas de controle de exposição.
3 - Alto	De grande importância necessitando medidas de controle imediatas. A exposição pode provocar danos graves a saúde e integridade física.
4 - Muito Alto	Prejudicial para saúde levando a complicações sérias. Probabilidade de danos severos e até mesmo óbito.

7.3 Classificações de prioridade de risco

Classificação de Risco	
Classificação	Significado
1 - Irrelevante	Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa e / ou qualitativa do Setor / GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional
2 - De Atenção	Prioridade básica. Iniciar processo de controle do Setor / GHE e / ou realizar avaliação criteriosa dos riscos qualitativos e quantitativos presentes no ambiente para confirmação da categoria e monitoramento periódico.
3 - Preferencial	Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor / GHE quando for o caso.
4 - Não tolerável	Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gestor / gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa e / ou realizar avaliação criteriosa dos riscos qualitativo do Setor / GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco.

7.4 Matriz para determinação dos níveis de riscos

		Probabilidade				
		1 - Improvável (Peso 0)	2 - Pouco provável (Peso 1)	3 - Provável (Peso 2)	4 - Alta probabilidade (Peso 3)	5 - Probabilidade excessiva (Peso 4)
Severidade	5 - Ameaça (Peso 4)	Baixo	Moderado	Moderado	Alto	Muito Alto
	4 - Irreversíveis (Peso 3)	Trivial	Moderado	Moderado	Alto	Alto
	3 - Severos (Peso 2)	Trivial	Baixo	Moderado	Moderado	Moderado
	2 - Preocupantes (Peso 1)	Trivial	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado
	1 - Pouca importância (Peso 0)	Trivial	Trivial	Trivial	Trivial	Baixo

8 - Inventário de riscos

INVENTÁRIO DE RISCOS					
Setor	Câmara Municipal de Vereadores	Qtde de Funcionários	1		
Cargo	Assessor Jurídico	Função	Assessor Jurídico		
Descrição das atividades	Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pela Mesa Diretora, pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores e Comissões, emitindo pareceres; assinar em conjunto da Mesa Diretora projetos de lei do legislativo, resoluções e decretos; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; examinar, sob aspecto jurídico os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, sempre que lhe for formalmente solicitado.				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa
Atividade(s)/Processo(s)			Perigo(s)		
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: N.A. Sugestão(ões) iniciais: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): N.A.				
INVENTÁRIO DE RISCOS					
Probabilidade	Severidade	Nível de risco		Classificação de risco	
Improvável	Pouca importância	0 - Trivial		1 - Irrelevante	
CONCLUSÕES					
Periculosidade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como perigosas.					
Insalubridade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como insalubres.					

INVENTÁRIO DE RISCOS

Setor	Câmara Municipal de Vereadores	Qtde de Funcionários	1
Cargo	Diretor Geral	Função	Diretor Geral
Descrição das atividades	Exercer o poder hierárquico sobre os demais funcionários do Poder Legislativo; determinar a execução dos serviços administrativos e de assessoramento no processo legislativo; realizar ou determinar o controle da efetividade dos funcionários do Poder Legislativo; receber autoridades; determinar e fiscalizar a execução das atividades administrativas; transmitir determinações do Presidente aos demais funcionários; realizar atendimento ao público; indicar alterações na estrutura administrativa; autorizar a realização de serviços extraordinários; estabelecer medidas para o bom funcionamento dos serviços do Poder Legislativo; assessorar os Vereadores, no âmbito das comissões; assessorar os Vereadores na relação de proposições e pronunciamentos; reunir e organizar legislação e documentos de interesse dos parlamentares; registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões dos Vereadores; preparar sinopse das matérias de interesse dos Vereadores publicadas nos órgãos de imprensa.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa
Atividade(s)/Processo(s)			Perigo(s)		
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: N.A. Sugestão(ões) iniciais: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): N.A.				

INVENTÁRIO DE RISCOS

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Improvável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

CONCLUSÕES

Periculosidade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como perigosas.

Insalubridade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como insalubres.

INVENTÁRIO DE RISCOS

Setor	Câmara Municipal de Vereadores	Qtde de Funcionários	1
Cargo	Oficial Legislativo I	Função	Oficial Legislativo I
Descrição das atividades	<p>ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; orientar a circulação interna de processos e de outros expedientes; auxiliar na procura e no arquivamento de processos e expedientes em geral; auxiliar no recebimento e armazenamento de material; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em plenário; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; examinar processos relativos à área de pessoal; elaborar a folha de pagamento; elaborar a ficha individual dos servidores; efetuar os descontos legais; atestar a autenticidade dos documentos expedidos pelo Departamento de Pessoal; efetuar os descontos correspondentes à ausência dos servidores e Vereadores; solicitar dos servidores documentos necessários à elaboração da ficha individual.</p>		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa
Atividade(s)/Processo(s)			Perigo(s)		
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	<p> Descrição: N.A. Sugestão(ões) iniciais: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. EPI(s) Eficaz(es):N.A. EPC(s) Eficaz(es):N.A. </p>				

INVENTÁRIO DE RISCOS

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Improvável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

CONCLUSÕES

Periculosidade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como perigosas.

Insalubridade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como insalubres.

INVENTÁRIO DE RISCOS

Setor	Câmara Municipal de Vereadores	Qtde de Funcionários	1
Cargo	Oficial Legislativo II	Função	Oficial Legislativo II
Descrição das atividades	Atribuições: Auxiliar no serviço de Contabilidade do Poder Legislativo/Poder Executivo; prestar assessoramento à autoridade do Poder Legislativo, em assuntos de sua competência e na prestação de contas do Poder Legislativo; realizar empenhos, quitações e o pagamento em suas datas de vencimento; auxiliar no controle da execução orçamentária do Poder Legislativo; executar outras tarefas afins, além de encaminhar à Mesa Diretora elementos solicitados para atividades a ela inerentes.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa
Atividade(s)/Processo(s)			Perigo(s)		
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: N.A. Sugestão(ões) iniciais: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): N.A.				

INVENTÁRIO DE RISCOS

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Improvável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

CONCLUSÕES

Periculosidade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como perigosas.

Insalubridade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como insalubres.

INVENTÁRIO DE RISCOS

Setor	Câmara Municipal de Vereadores	Qtde de Funcionários	1
Cargo	Serviços Diversos	Função	Serviços Diversos
Descrição das atividades	Auxiliar na recepção; promover trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal; remover lixos e detritos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações, sanitários e outros; lavar e encerrar assoalhos; preparar e servir café, chá e outras bebidas; executar limpeza e conservação dos móveis e utensílios; zelar pela guarda e conservação dos materiais utilizados; controlar e solicitar a aquisição de produtos de limpeza ou materiais necessários à execução do serviço; e executar outras tarefas correlatas.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Biológico	Agente	Vírus, fungos, bactérias e etc.(Limpeza Banheiros)	Tipo avaliação	Qualitativa
Atividade(s)/Processo(s)	Limpeza de banheiros.		Perigo(s)	Vírus, fungos, bactérias e etc.	
Fontes Geradoras	Limpeza de sanitários	Meio de propagação / Trajetória	Contato/Pele	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	<p>Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.</p> <p>Sugestão(ões) iniciais: Uso de EPI, higiene rigorosa nos locais de trabalho, hábitos de higiene pessoal, uso de roupas adequadas, vacinação, treinamento, sistema de ventilação/exaustão.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela (Fonte: Decreto 3048/99).</p> <p>EPI(s) Eficaz(es): Sim</p> <p>EPC(s) Eficaz(es): N.A.</p>				

INVENTÁRIO DE RISCOS

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Provável	Severos	2 - Moderado	2 - De Atenção

EPI(s)

Recomendados	Luva para proteção contra agentes químicos.
Utilizados	Luva para proteção contra agentes químicos.
CAs Utilizados	37277.

MEDIDAS DE CONTROLE

Recomendadas	Administrativas - Ordem de Serviço Administrativas - Preventiva - Treinamento quanto ao uso dos EPIs (NR-06) Administrativas - Registro de entrega de EPI Individuais - Fazer uso de EPIs recomendados para a função
Implementadas	Individuais - Fazer uso de EPIs recomendados para a função

CONCLUSÕES

Periculosidade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como perigosas.

Insalubridade: Médio(20%) - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo caracterizam-se como insalubres.

INVENTÁRIO DE RISCOS

Setor	Câmara Municipal de Vereadores	Qtde de Funcionários	6
Cargo	Vereador	Função	Vereador
Descrição das atividades	Estudam as matérias previstas nas constituições federal e estaduais e deliberam sobre as mesmas; elaboram regimentos e discutem e votam o orçamento; dispõem sobre diversas matérias de competência da união, estados e municípios, como: tributos, arrecadação, distribuição de rendas, orçamentos, créditos, dívidas públicas, planos de desenvolvimento, criação de cargos públicos, limites territoriais e organização administrativa e judiciária; dispõem sobre matérias de interesse nacional, bem como tratados e outros assuntos internacionais.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa
Atividade(s)/Processo(s)			Perigo(s)		
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: N.A. Sugestão(ões) iniciais: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): N.A.				

INVENTÁRIO DE RISCOS

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Improvável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

CONCLUSÕES

Periculosidade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como perigosas.

Insalubridade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como insalubres.

INVENTÁRIO DE RISCOS

Setor	Câmara Municipal de Vereadores	Qtde de Funcionários	3
Cargo	Vereadora	Função	Vereadora
Descrição das atividades	Estudam as matérias previstas nas constituições federal e estaduais e deliberam sobre as mesmas; elaboram regimentos e discutem e votam o orçamento; dispõem sobre diversas matérias de competência da união, estados e municípios, como: tributos, arrecadação, distribuição de rendas, orçamentos, créditos, dívidas públicas, planos de desenvolvimento, criação de cargos públicos, limites territoriais e organização administrativa e judiciária; dispõem sobre matérias de interesse nacional, bem como tratados e outros assuntos internacionais.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de Fator de Risco	Tipo avaliação	Qualitativa
Atividade(s)/Processo(s)			Perigo(s)		
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: N.A. Sugestão(ões) iniciais: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. EPI(s) Eficaz(es): N.A. EPC(s) Eficaz(es): N.A.				

INVENTÁRIO DE RISCOS

Probabilidade	Severidade	Nível de risco	Classificação de risco
Improvável	Pouca importância	0 - Trivial	1 - Irrelevante

CONCLUSÕES

Periculosidade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como perigosas.

Insalubridade: N.A. - Conforme legislação municipal, as atividades exercidas pelo cargo não caracterizam-se como insalubres.

9 - Encerramento

ROGÉRIO CAMARGO ADIERS
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA: 76894-RS

Quevedos - RS, 16 de março de 2026

10 - Anexos

Laboratório de calibração
INSTRUBRAS
Lab

**CERTIFICADO
 DE CALIBRAÇÃO**

Nº 42.507-2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: Conplan Segurança E Saúde Ltda.
Endereço: Avenida Maua, 1377 - Centro - Ibirubá/RS.

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Descrição: Dosímetro de Ruído **Nº Série:** 22051303901A
Fabricante: Inlite **Tag:** ----
Modelo: DosePro **Nº OS:** 6617
Data de Calibração: 01/10/2025 **Procedimento de Calibração:** Pt-03-rev.00
Data de Emissão: 01/10/2025

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 25°C ± 3°C **Umidade Relativa Ar:** entre 35% e 70%

RASTREABILIDADE:

Identif.	Nº. Cert.	Emitente	Validade
Calibrador de nível sonoro	190/2024	RBC CAL 0793	04/04/2026
Termohigrômetro digital	LT - 457 468	RBC CAL 0281	29/08/2026

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:

Pressão Sonora (dB)				
VR	VI	EI	± U db	K
94,00	94,00	0,00	1,00	2,0
114,00	114,10	0,10	1,00	2,0

NOTAS:

- VR:** Valor Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado.
- VI:** Valores de Indicação, resultado obtido da média aritmética na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração.
- EI:** Erro de Indicação, (VI - VR) .
- U:** A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

- Os resultados deste certificado refere-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração específicas , não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.

ERIVELTON HENRIQUE Assinado de forma digital por ERIVELTON HENRIQUE KLEIN:00155407074
 KLEIN:00155407074 Dados: 2025.10.01 08:30:55 -03'00'

Signatário Autorizado
 Erivelton Henrique Klein

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3001
 E-commerce: www.instrubras.com.br
 E-mail: calibracao@instrubras.com.br

Razão Social: Instrubras Instrumentos de Medição Ltda.
 Cnpj: 22.234.759/0001-71
 Rua Bento Gonçalves, 451, Sala 302, Bairro São Sebastião,
 Esteio / RS, Cep: 93265-350